

Id:167C386C209F3271

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE AÇÃO DE ENTREGA DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM O TEMA - JARDIM SENSORIAL - REALIZADA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

Nos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil vinte e três, foi realizada uma ação com entrega de projeto de educação ambiental com o tema - Jardim Sensorial - o mesmo foi entregue para

47

equipe gestora da Escola Municipal Maria de Jesus de Carvalho Lima Oliveira, na oportunidade aconteceu a apresentação do projeto através de reunião, onde foi entregue um slides impressos contendo informações básicas sobre o projeto, aplicação de questionário para equipe pedagógica e orientação de atividade com os alunos, para que a explicação do projeto chegasse em toda a comunidade escolar. A ação teve como objetivo - realizar a entrega do projeto de educação ambiental - Jardim Sensorial fazendo a apresentação do mesmo para equipe gestora e pedagógica da escola. Nada mais havendo e ressalta esta ata devidamente assinada por todos que assim o deixaram. Lagoa do Piauí, 17 de março de 2023. Laura Naiane Nascimento Côrtes, Luilene de Sousa Almeida, Suzinide Sampaio Bastos, Francisco de Sousa Frazão, Maria Eliana Paiva Pereira, Jennifer Tharen Pinheiro, Luciana dos Santos, Alencar Gabriel, Barbosa Dutra Duarte, Patrícia Lima de Araújo

Id:0CC5522191D933FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
"Tudo é possível, desde aqui"

Lei nº 145/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cultura e da Conferência Municipal da Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Cultura como órgão paritário, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, como o objeto de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dos jovens.

§1º. O Conselho Municipal da Cultura, elaborará um Regimento Interno no prazo de trinta dias da publicação mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§2º. Neste Regimento estará expressa a forma de eleição dos membros do Conselho, suas competências e critérios de destituição e outros.

§3º. O mandato dos conselheiros será por 01(um) período de dois anos, permitida a recondução.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal da Cultura - COMCULT/LAGOA DO PIAUÍ-PI:

I - formular a Política Municipal da Cultura, fixando as prioridades para a concepção das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II - zelar pela execução desta política, atendida as peculiaridades de cada grupo jovem;

III - formular as prioridades a ser incluído no planejamento do município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida do jovem;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da políticas municipais para os jovens;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos dos jovens;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida dos jovens;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção ao uso de drogas especificamente o Crack;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal relacionados a cultura.

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado ao jovem de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação.

X - elaborar o seu regimento interno.

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal da Cultura é composto por 24 (vinte quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, constituídos da seguintes forma:

I - 05(cinco) membros com respectivos suplentes, representando o município, indicados pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

(Continua na próxima página)